



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

AUTOGRAFO DE LEI Nº 185/2024, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza relocar área verde com área institucional na forma que especifica e contém outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS/GO., APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a relocar área verde (03 e 04), com área institucional (07), na forma especificada nos mapas/croquis e memoriais descritivos, que fazem parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único – não haverá perca em relação ao tamanho das áreas relocadas, que terão a mesma metragem, ou seja, 6.622,03 m²

Art. 2º - Fica, também, o CRI local, devidamente autorizado a proceder a relocação na forma estabelecida no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS

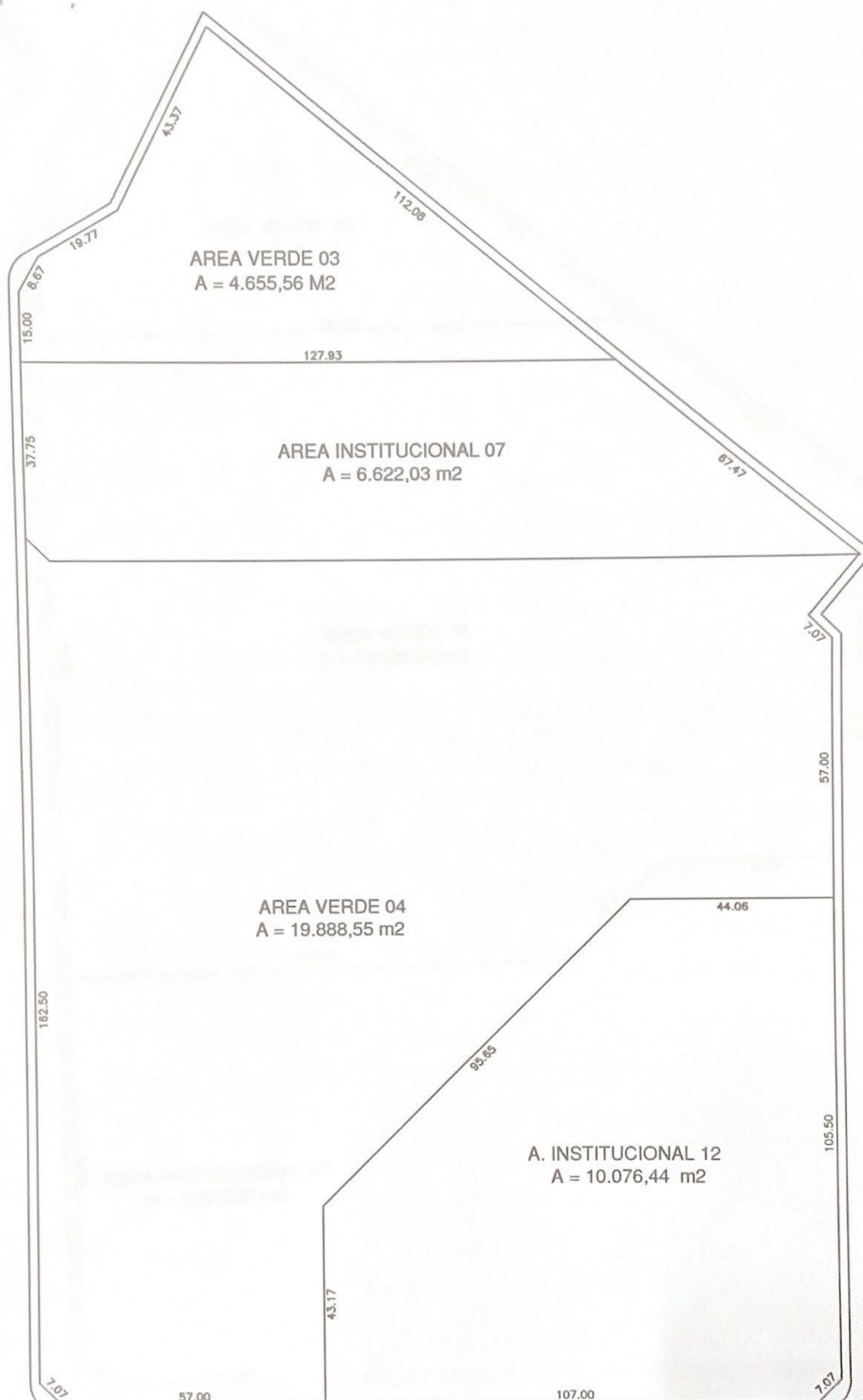
Vereador/Presidente

WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA

Vereador/1º Secretário

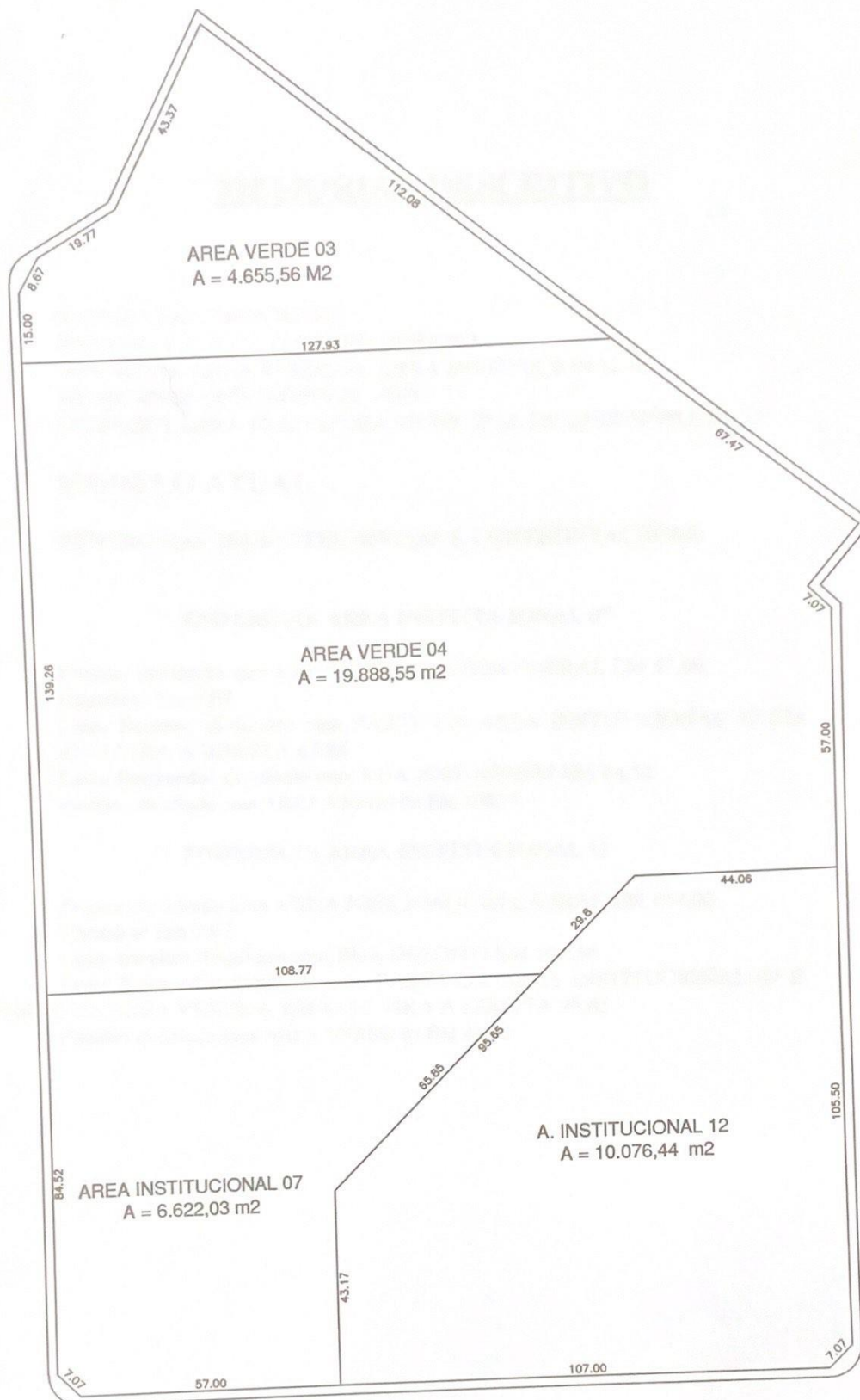


ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS





**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

NATUREZA: UNIFICAÇÃO
IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO.
SITUAÇÃO: AREA VERDE 04, AREA INSTITUCIONAL 07
MUNICÍPIO: QUIRINÓPOLIS – GO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

MODELO ATUAL

DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

ENDEREÇO: AREA INSTITUCIONAL 07

Frente: dividindo com a RUA JOSE JOAQUIM CABRAL EM 57,00.

Chanfro: Em 7,07.

Lado Direito: dividindo com PARTE DA AREA INSTITUCIONAL 12 EM 43,17 VIRA A DIREITA 65,85

Lado Esquerdo: dividindo com RUA JOSÉ NENÉM EM 84,52.

Fundo: dividindo com AREA VERDE 04 EM 108,77.

ENDEREÇO: AREA INSTITUCIONAL 12

Frente: dividindo com a RUA JOSE JOAQUIM CABRAL EM 107,00.

Chanfro: Em 7,07.

Lado Direito: dividindo com RUA DEZOITO EM 105,50

Lado Esquerdo: dividindo com PARTE DA AREA INSTITUCIONAL 07 E PARTE DA AREA VERDE 4, EM 43,17 VIRA A DIREITA 95,65.

Fundo: dividindo com AREA VERDE 04 EM 44,06.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

MODELO UNIFICADO

DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

ENDEREÇO: AREA INSTITUCIONAL 07 E 12

Frente: dividindo com a RUA JOSE JOAQUIM CABRAL EM 164,00

Chanfro: Em 7,07.

Lado Direito: dividindo com RUA DEZOITO EM 105,50

Lado Esquerdo: dividindo com RUA JOSÉ NENÉM EM 84,52.

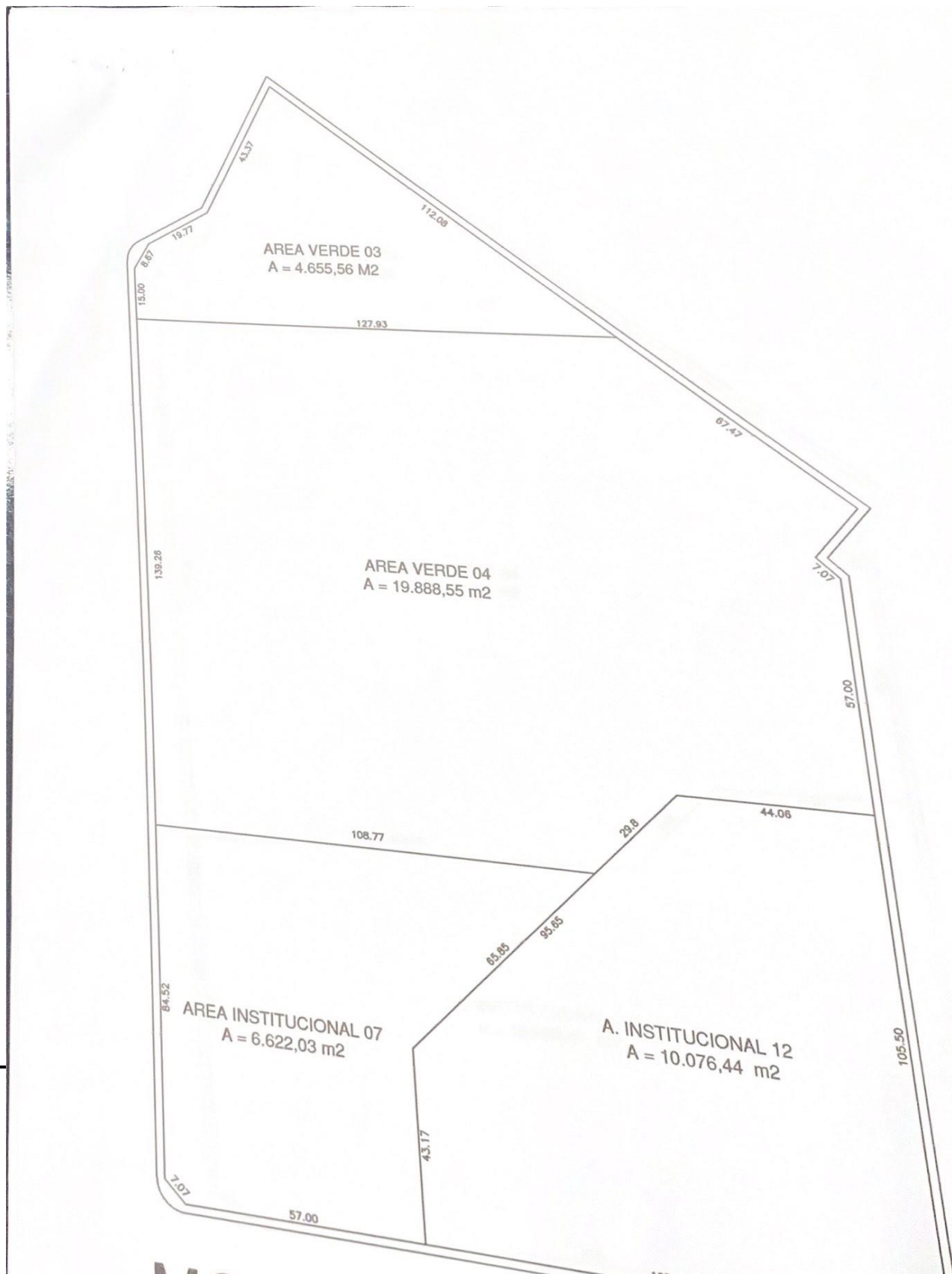
Fundo: dividindo com AREA VERDE 04 EM 108,77 VIRA A DIREITA EM 29.80,
VIRA A DIREITA NOVAMENTE EM 44,06.

Quirinópolis, 10 de NOVEMBRO de 2023.


THAYS EMANUELLE MARTINS CABRAL
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A1928392

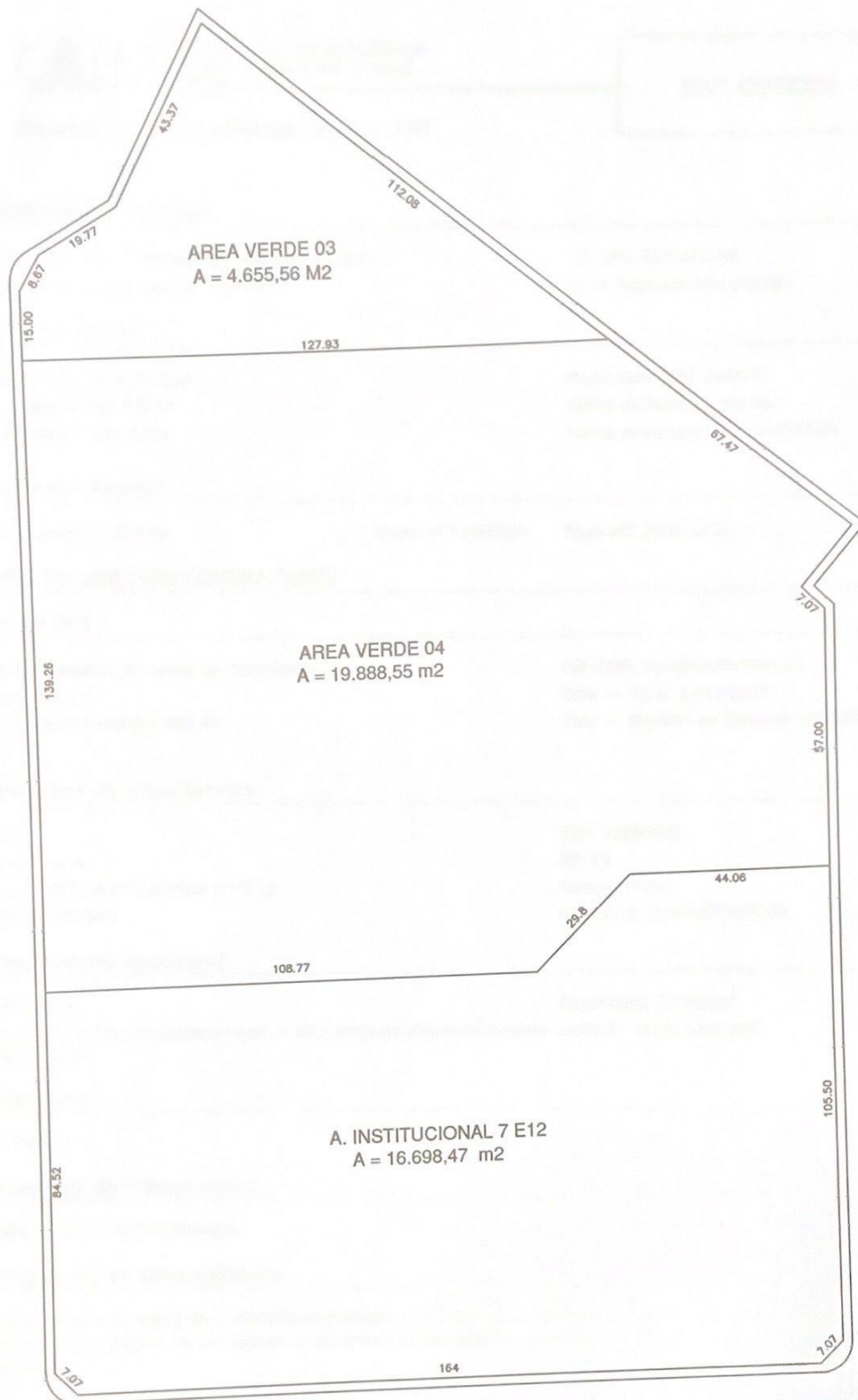


ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 13712370

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: THAYS EMANUELLE MARTINS CABRAL
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 047.XXX.XXX-19
Nº do Registro: 00A1928392

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13712370I00CT001
Data de Cadastro: 13/11/2023
Data de Registro: 21/11/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19233650 Pago em: 20/11/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Quirinópolis
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 02.XXX.XXX/0001-51
Data de Início: 13/11/2023
Data de Previsão de Término: 24/12/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: A
Logradouro: AREAS INSTITUCIONAL 07 E 12
Bairro: JARDIM VITORIA

CEP: 75860000
Nº: SN
Complemento:
Cidade/UF: QUIRINÓPOLIS/GO

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento
Quantidade: 16.698,47
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

UNIFICAÇÃO DE AREAS INSTITUCIONAIS

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 13712370

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13712370I00CT001	Prefeitura Municipal de Quirinópolis	INICIAL	13/11/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista THAYS EMANUELLE MARTINS CABRAL, registro CAU nº 00A1928392, na data e hora: 13/11/2023 15:06:22, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

THAYS
EMANUELLE
MARTINS
CABRAL:047037
39119

Assinado de forma digital por
THAYS EMANUELLE MARTINS
CABRAL:04703739119
Dados: 2023.11.21 14:17:07 -03'00'





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Quirinópolis

Adriana Silva Cabral Nunes
Tabeliã e Oficiala Registradora Interina

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, foi solicitada certidão relatório com os seguintes quesitos:

- 1) Qual o Bairro, Quadra e Lote a que se refere? **Jardim Vitória, ÁREA VERDE 04.**
- 2) Quem são os proprietários do Loteamento? **Município de Quirinópolis, CNPJ 02.056.737/0001-51;**
- 3) Qual a Matrícula, Denominação, Área, Confrontações, e Averbações/Registros, referente ao imóvel solicitado?

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo o arquivo deste Cartório, sob meu poder e guarda, em busca hoje procedida, nele encontrei os Livros de Registro Geral de Imóveis e, dos mesmos, o de Lº 02 de Registro Geral, consta o Registro R-1-19.924, 027987.2.0019924-33, feito em 03/11/2009, CNM 027987.2.0019924-33 que tem como procedência a Matrícula M-19.924, no seguinte teor: Nos Termos da Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, e ainda pelo Decreto Municipal nº 10.309, de 11/01/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município, usando as atribuições do parágrafo único, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.811, de 20 de Setembro de 1991, combinado com a Lei Municipal nº 2.457, de 09 de Setembro de 2002. O imóvel constante da presente matrícula (M-19.924), de propriedade da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, foi loteado com a denominação "Residencial Jardim Vitória", e do mesmo, consta a **ÁREA VERDE 04** - com a área de 19.888,55 m² - área de formato irregular, medindo 7,07 metros + 162,50 metros + 7,07 metros de frente para a Rua José Neném no cruzamento com a Rua José Joaquim Cabral e Rua Eduardo Correa; à direita 164,00 + 7,07 metros de chanfro confrontando com a Rua Eduardo Correa no cruzamento com a Rua Dezoito; à esquerda 57,00 metros confrontando com a Rua José Joaquim Cabral; ao fundo 57,00 metros confrontando com a Rua Dezoito + 44,06 metros + 95,85 metros + 43,17 metros confrontando com a Área Institucional 12.

O referido é verdade e dou fé.
Quirinópolis - GO, 22 de novembro de 2023

Atenção:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valor Emolumento: R\$ 86,63
Fundos Estaduais (21,25%): R\$ 18,42
ISSQN: R\$ 4,32
Taxa Judiciária: R\$ 18,29
Valor Total: R\$ 127,66



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01102311212259226840010 Consulte este selo em

076530



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Quirinópolis

Adriana Silva Cabral Nunes
Tabeliã e Oficiala Registradora Interina

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, foi solicitada certidão relatório com os seguintes quesitos:

- 1) Qual o Bairro, Quadra e Lote a que se refere? **Jardim Vitória, ÁREA VERDE 03.**
- 2) Quem são os proprietários do Loteamento? **Município de Quirinópolis, CNPJ 02.056.737/0001-51;**
- 3) Qual a Matrícula, Denominação, Área, Confrontações, e Averbações/Registros, referente ao imóvel solicitado?

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo o arquivo deste Cartório, sob meu poder e guarda, em busca hoje procedida, nele encontrei os Livros de Registro Geral de Imóveis e, dos mesmos, o de Lº 02 de Registro Geral, consta o Registro **R-1-19.924, 027987.2.0019924-33, feito em 03/11/2009, CNM 027987.2.0019924-33** que tem como procedência a Matrícula M-19.924, no seguinte teor: Nos Termos da Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, e ainda pelo Decreto Municipal nº 10.309, de 11/01/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município, usando as atribuições do parágrafo único, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.811, de 20 de Setembro de 1991, combinado com a Lei Municipal nº 2.457, de 09 de Setembro de 2002. O imóvel constante da presente matrícula (M-19.924), de propriedade da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, foi loteado com a denominação **"Residencial Jardim Vitória"**, e do mesmo, consta a **ÁREA VERDE 03** - com a área de 4.655,56m² - área de formato irregular, medindo 15,00 metros + 8,67 metros de chanfro de frente para a Rua José Neném; à direita 19,77 metros + 43,37 metros confrontando com a Área de Eduardo Correa, à esquerda 127,93 metros confrontando com a Área Institucional 07; ao fundo 112,08 metros confrontando com a Área de Eduardo Correa.

O referido é verdade e dou fé.
Quirinópolis - GO, 22 de novembro de 2023

Atenção:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valor Emolumento:.....R\$ 86,63
Fundos Estaduais (21,25%):.....R\$ 18,42
ISSQN:.....R\$ 4,32
Taxa Judiciária:.....R\$ 18,29
Valor Total:.....R\$ 127,66



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01102311212259226840009 Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/>

- 075533



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Quirinópolis
Adriana Silva Cabral Nunes
Tabeliã e Oficiala Registradora Interina

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, foi solicitada certidão relatório com os seguintes quesitos:

- 1) Qual o Bairro, Quadra e Lote a que se refere? **Jardim Vitória, Área Institucional 12.**
- 2) Quem são os proprietários do Loteamento? **Município de Quirinópolis, CNPJ 02.056.737/0001-51;**
- 3) Qual a Matrícula, Denominação, Área, Confrontações, e Averbações/Registros, referente ao imóvel solicitado?

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo o arquivo deste Cartório, sob meu poder e guarda, em busca hoje procedida, nele encontrei os Livros de Registro Geral de Imóveis e, dos mesmos, o de Lº 02 de Registro Geral, consta o Registro **R-1-19.924, 027987.2.0019924-33, feito em 03/11/2009, CNM 027987.2.0019924-33** que tem como procedência a Matrícula M-19.924, no seguinte teor: Nos Termos da Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, e ainda pelo Decreto Municipal nº 10.309, de 11/01/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município, usando as atribuições do parágrafo único, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.811, de 20 de Setembro de 1991, combinado com a Lei Municipal nº 2.457, de 09 de Setembro de 2002. O imóvel constante da presente matrícula (M-19.924), de propriedade da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, foi loteado com a denominação "**Residencial Jardim Vitória**", e do mesmo, consta a **ÁREA INSTITUCIONAL 12** com a área de 10.076,44m² - Área de formato irregular, medindo 7,07 metros de chanfro + 107,00 metros de frente para a Rua José Joaquim Cabral no cruzamento com a Rua Dezoito, à direita 43,17 metros confrontando com a Área Verde 04, à esquerda 105,50 metros confrontando a Rua Dezoito; ao fundo 95,65 + 44,06 metros confrontando com a Área Verde 04.

O referido é verdade e dou fé.
Quirinópolis - GO, 22 de novembro de 2023

Atenção:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valor Emolumento:.....R\$ 86,63
Fundos Estaduais (21,25%):.....R\$ 18,42
ISSQN:.....R\$ 4,32
Taxa Judiciária:.....R\$ 18,29
Valor Total:.....R\$ 127,66

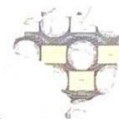


PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01102311212259226840008 Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

- 075528



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Quirinópolis

Adriana Silva Cabral Nunes
Tabeliã e Oficiala Registradora Interina

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, foi solicitada certidão relatório com os seguintes quesitos:

- 1) Qual o Bairro, Quadra e Lote a que se refere? **Jardim Vitória, Área Institucional 07.**
- 2) Quem são os proprietários do Loteamento? **Município de Quirinópolis, CNPJ 02.056.737/0001-51;**
- 3) Qual a Matrícula, Denominação, Área, Confrontações, e Averbações/Registros, referente ao imóvel solicitado?

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo o arquivo deste Cartório, sob meu poder e guarda, em busca hoje procedida, nele encontrei os Livros de Registro Geral de Imóveis e, dos mesmos, o de Lº 02 de Registro Geral, consta o Registro R-1-19.924, 027987.2.0019924-33, feito em 03/11/2009, CNM 027987.2.0019924-33 que tem como procedência a Matrícula M-19.924, no seguinte teor: Nos Termos da Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, e ainda pelo Decreto Municipal nº 10.309, de 11/01/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município, usando as atribuições do parágrafo único, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.811, de 20 de Setembro de 1991, combinado com a Lei Municipal nº 2.457, de 09 de Setembro de 2002. O imóvel constante da presente matrícula (M-19.924), de propriedade da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, foi loteado com a denominação "Residencial Jardim Vitória", e do mesmo, consta a **ÁREA INSTITUCIONAL 07** com a área de 6.622,03m² - Área de formato irregular, medindo 175,12 metros + 7,07 metros de chanfro de frente para a Rua Eduardo Correa no cruzamento com a Rua José Neném; à direita 37,75 metros confrontando com a Rua José Neném, à esquerda 67,47 metros confrontando com a área de Eduardo Correa; ao fundo 127,93 metros confrontando com a Área Verde 03.

O referido é verdade e dou fé.

Quirinópolis - GO, 22 de novembro de 2023

Daniela C. Martins

Atenção:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valor Emolumento:.....R\$ 86,63
Fundos Estaduais (21,25%):.....R\$ 18,42
ISSQN:.....R\$ 4,32
Taxa Judiciária:.....R\$ 18,29
Valor Total:.....R\$ 127,66



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01102311212259226840007 - Consulte o site

5525



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Superintendencia Municipal De Habitação.

JUSTIFICATIVA.

A **área institucional 07** com **6.622,03** metros quadrados, Situada no Bairro Jardim Vitoria, em vistoria in loco, deparamos com a sua localização no qual no futuro ira prejudicar a preservação ambiental, das **áreas verdes 03** de **4.655,56m²** e **área verde 04** de **19.888,55m²**, no qual são confrontantes, pois a área institucional 07, esta localizada no meio entre as duas áreas verdes.

No entanto podemos relocar á **área institucional 07**, e posteriormente unificala ná **área institucional 12**, na onde se encontra o **Ginazio Leon correa**, e assim o municipio Plantar Arvores e preservar toda a **área verde 04 e 03**.

Ocorre que para darmos procedimento junto ao Cartorio De Registro de Imóveis para relocação e posteriormente unificação da **área institucional 07** com a **área institucional 12**, O Cartorio de registro de imóveis, nos solicitou a Lei Municipal que autoriza a relocação da **área institucional 07**, para podermos unificar na **área institucional 12**.

22 de Novembro de 2023.

Eliezer Félix de Oliveira Guimarães.
Superintendente Municipal de Habitação.

Telefones: 64 3615-9100
E-mail: prefeito@quirinopolis.go.gov.br
Endereço: Praça dos Três Poderes, 88 - Centro, Quirinópolis - Goiás - CEP: 75860-000